



D.O.E.

Edição 222

Terça-Feira,

08 de Maio de 2018

Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito Amarildo Henrique Alcântara Vice-Prefeito José Willian Ribeiro de Oliveira Órgãos do Poder Executivo Secretaria de Gabinete Elainy Machado Lino Procuradoria Geral Fernanda Valadão Escudini Secretaria Municipal de Comunicação Social Idson Barrozo Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos Rogéria de Carvalho Quintan Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental Thiago Gomes Borges Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Ely Corrêa Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Luciano de Almeida e Silva Secretaria Municipal de Educação Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara Secretaria Municipal de Fazenda Osmar Caiana Vieira Menezes Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Josemar Violante Cordeiro Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil Jamilton Serpa de Souza Secretaria Municipal de Serviços Públicos Alessandro Mendonça Miquelan Secretaria Municipal de Saúde Bruna Araújo Siqueira Secretaria Municipal de Assistência Social Victor Mauro Cruz Controladoria Geral Interna Thiago Mota Gonçalves Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana Reginaldo Lopes de Carvalho Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca Thiago Gomes Borges	PORTARIA Nº 09, DE 03 DE MAIO DE 2018. O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012. RESOLVE: Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor DEUCIMAR DA SILVA ALVES, admitido em 01/06/1983, Matrícula nº. 0644/0, ocupante do cargo de Servente, nível C do Quadro Suplementar desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Desenv. Agropecuário e Pesca, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 6º, da EC nº. 41/2003 e artigo 68 da Lei Municipal nº 1.317/12. 100% (Cem por cento) do Vencimento Base.....R\$ 954,00 (Art. 141 da LM 150/83, art. 68 da LM 1.317/2012). Adicional por Tempo de Serviço (34% do Venc. Base).....R\$ 324,36 (Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83). TOTAL.....R\$1.278,36 (Mil, duzentos setenta e oito reais e trinta e seis centavos). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2018. Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF). Publique-se e cumpra-se. Francisco Claudio Ferreira Pereira Diretor-Presidente	PORTARIA Nº 011, DE 04 DE MAIO DE 2018. O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012. RESOLVE: Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor SEBASTIÃO PAULO DE FREITAS, admitido em 11/11/1987, Matrícula nº. 1186/0, ocupante do cargo de Carpinteiro, nível B do Quadro Suplementar desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º, da EC nº. 47/2005 e artigo 70 da Lei Municipal nº 1.317/12. 100% (Cem por cento) do Vencimento Base.....R\$ 954,00 (Art. 141 da LM 150/83, art. 68 da LM 1.317/2012). Adicional por Tempo de Serviço (30% do Venc. Base).....R\$ 286,20 (Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83). TOTAL.....R\$1.240,20 (Mil, duzentos e quarenta reais e vinte centavos). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2018. Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF). Publique-se e cumpra-se. Francisco Claudio Ferreira Pereira Diretor-Presidente	PORTARIA Nº 010, DE 04 DE MAIO DE 2018. O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012. RESOLVE: Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor ISRAEL BASTOS CUBAS, admitido em 09/12/1985, Matrícula nº. 920/2, ocupante do cargo de Servente, nível C do Quadro Suplementar desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 6º, da EC nº. 41/2003 e artigo 68 da Lei Municipal nº 1.317/12. 100% (Cem por cento) do Vencimento Base.....R\$ 954,00 (Art. 141 da LM 150/83, art. 68 da LM 1.317/2012). Adicional por Tempo de Serviço (30% do Venc. Base).....R\$ 286,20 (Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83). TOTAL.....R\$1.240,20 (Mil, duzentos e quarenta reais e vinte centavos). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2018. Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF). Publique-se e cumpra-se. Francisco Claudio Ferreira Pereira Diretor-Presidente	PORTARIA Nº 012, DE 04 DE MAIO DE 2018. O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012. RESOLVE: Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA HELENA ALVES TRINDADE, admitida em 25/06/1997, Matrícula nº. 4364/8, ocupante do cargo de Recreador - Classe C - nível 6 do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 6º, da EC nº. 41/2003 e artigo 68 da Lei Municipal nº 1.317/12. 100% (Cem por cento) do Vencimento Base.....R\$ 2.058,13 (Art. 141 da LM 150/83, art. 68 da LM 1.317/2012). Adicional por Tempo de Serviço (18% do Venc. Base).....R\$ 370,46 (Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83). TOTAL.....R\$2.428,59 (Dois mil, quatrocentos e vinte oito reais e cinquenta e nove centavos). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2018. Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF). Publique-se e cumpra-se. Francisco Claudio Ferreira Pereira Diretor-Presidente
---	--	--	--	---

PORTARIA Nº 013, DE 07 DE MAIO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, I e XIX da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012; R E S O L V E: Nomear, retroativo ao dia 06 de abril de 2018, a Srª Adriana Rodrigues da Silva Honorato Neves, CPF nº 085.419.637-48, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento Administrativo, no Fundo de Previdência do Município, Ref. DAS IV, da Lei Municipal nº 1.338 de 17 de dezembro de 2012, bem como Lei Municipal nº 1.533, de 21 de março de 2018 e artigo 4º do Decreto nº 3.619, de 06 de abril de 2018, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSE). Publique-se e cumpra-se. Francisco Claudio Ferreira Pereira Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 014, DE 07 DE MAIO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, I e XIX da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012; R E S O L V E: Nomear, retroativo ao dia 02 de maio de 2018, a Srª Priscila da Silva Pinto, CPF nº 130.882.047-00, para exercer o Cargo Comissionado de Encarregado de Serviço, no Fundo de Previdência do Município, Ref. DAS V, da Lei Municipal nº 1.338 de 17 de dezembro de 2012, bem como Lei Municipal nº 1.533, de 21 de março de 2018 e artigo 4º do Decreto nº 3.619, de 06 de abril de 2018, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSE). Publique-se e cumpra-se. Francisco Claudio Ferreira Pereira Diretor-Presidente

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 222,
POR OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO.

EXTRATO.

INSTRUMENTO :	TERMO DE CESSÃO/PERMUTA Nº 004/2018
PARTES :	MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA/RJ E MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS/RJ.
OBJETO :	CESSÃO/PERMUTA DE SERVIDORES.
VIGÊNCIA :	PERÍODO DE 3 (TRÊS) ANOS, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
DATA :	02 DE JANEIRO DE 2018.
SIGNATÁRIOS :	GILON NUNES SIQUEIRA , PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA/RJ E AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA , PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ

